



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CONTRATO Nº 04/2026, QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PAIVA E A EMPRESA **MD
COPIADORA LTDA** CNPJ
44.556.350/0001-04 DE
CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

- A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.507.012/0001-68, sediada na Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Centro, PAIVA/MG., CEP: 36.195000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Francisco de Assis Mauricio, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Marciano Maurício Brandão, Nº 210A, nesta cidade, portador do CPF nº 091.261.657-16, RG nº 10895192 SSP/MG.

CLÁUSULA II - DO CONTRATADO:

2.1 MD COPIADORA LTDA no CNPJ **44.556.350/0001-04**, Rua Padre Guilherme Goossens neste ato representado por Lenicia Maria Fonseca de Souza, brasileira, casada, residente na Rua Padre Guilherme Goossens, Nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora-MG, portadora do documento de identidade 063.980.366-03

CLÁUSULA III - DOS FUNDAMENTOS:

3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº.04/2026, Dispensa nº. 04/2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Jef



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	Borracha para apagar escrita á lápis/grafite 45 mm x25mmx15mm, de material que não manchem o papel.	UN	10	R\$0,60	R\$6,00
2	Caixa Para Arquivo Morto, tamanho ofício (260x370mm) material polipropileno 2,2 mm. Dimensões: largura 13 cm, altura 25 cm, comprimento 35cm. Peso 0,120kg. Com furo na lateral para ventilação. Cores: azul ou branco.	UN	20	R\$10,20	R\$204,00
3	Calculadora eletrônica, display grande. 12 dígitos. Fonte de energia: bateria e solar.	UN	01	R\$29,80	R\$29,80
4	Caneta Esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,8mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas; tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Testada p/ INMETRO. Caixa c/ 50 unidades. Cor: Azul.	CX	02	R\$65,25	R\$130,50
5	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável.	UN	05	R\$1,20	R\$6,00
6	Capa Para Encadernação -em pvc, preto fosco, Tamanho A4.	UN	100	R\$0,90	R\$90,00
7	Capa Para Encadernação -em pvc, transparente cristal, Tamanho A4.	UN	100	R\$0,90	R\$90,00
8	Cartucho Toner para impressora Brother DCP -L5652DN. Na caixa original do produto pelo fabricante.	UN	10	R\$80,00	R\$800,00
9	Cilindro Para Impressora BROTHER DCP -L5652DN. NÃO REMANUFATURADO e não reciclado. Validade mínima de 12 meses. Na caixa original do produto pelo	UN	10	R\$80,00	R\$800,00

Jed



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	fabricante.				
10	Clips 2/0 galvanizado 500g caixa 732 unidades	CX	01	R\$23,30	R\$23,30
11	Cola branca líquida 40g	UN	02	R\$1,90	R\$3,80
12	Corretivo líquido a base de água.	UN	02	R\$2,70	R\$5,40
13	Envelope branco personalizado, com brasão e dados, impresso em preto, tamanho 32x23 cm	UN	100	R\$1,50	R\$150,00
14	Envelope para convite. Tamanho 23x16. Cor azul marinho	UN	100	0,40	40,00
	Envelope de papel KRAFT PARDO gramatura: 80 G (sem timbre) com aba de fechamento, altura: 25 CM, largura: 17,5 CM, cor; natural.	UN	50	R\$0,40	R\$20,00
15	Espiral Para Encadernação, capacidade 100 folhas, em PVC preto, diâmetro 17mm.	UN	100	R\$5,66	R\$566,00
16	Fita banana espuma dupla face 19mmx1,50m	UN	10	26,10	261,00
17	Fita Adesiva Dupla Face polipropileno 12mmX30m transparente.	UN	10	R\$4,80	R\$48,00
18	Fita Adesiva transparente 48mmx100mts	UN	10	7,60	76,00
19	Grampeador de mesa; semi- automático; tipo de grampo 26/6; grampeia até 20 folhas cor preta/cinza;	UN	01	R\$18,85	R\$18,85
20	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	UN	03	R\$4,95	R\$14,85
21	Kit Refil 4 cores de Tinta para Impressora Epson L3150. Cores: CIANO T544220 (original) 65ml; MAGENTA T544320 (original) 65ml; YELLOW T544420 (original) 65ml e BLACK T544120 (original) 65ml. validade mínima até o ano de 2024	KIT	05	R\$280,00	R\$1400,00
22	Lápis grafite preto	UN	20	R\$0,45	R\$9,00

JM



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

23	Notas adesivas. Tamanhos variados.	UN	10	R\$5,80	R\$58,00
24	Papel A4, 210x297mm 75g/m2. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote. Totalizando 5000 folhas na caixa	CX	20	R\$287,00	R\$5.740,00
25	Papel fotográfico A4 brilho/glossy 180g. Com 100un.	PCT	03	R\$40,60	R\$121,80
26	Papel vergê A4 180g branco. Com 50un.	PCT		R\$20,30	R\$60,90
27	Pasta de papelão com grampo, trilho de metal, na cor branca. Formato offico. Dimensões: 235X325mm	UN	60	R\$2,70	R\$162,00
28	Pasta suspensa com haste de plástico preta. Dimensões: 36x24cm. Contendo visor, etiqueta e grampo plástico. Cx com 10 unidades	CX	05	R\$6,30	R\$181,50
29	Plástico Transparente para Plastificação, Tamanho offico II. Espessura 0,05mm. Formato 226x340mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	UN	200	R\$0,30	R\$60,00
30	Plástico Transparente para Plastificação, TAMANHO RG. Espessura 0,05mm. Formato 80x110mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	UN	300	R\$0,17	R\$51,00
31	Percevejo latonado, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 100 unidades	CX	03	R\$2,95	R\$8,85
32	Saco documento, material plástico transparente, comprimento 330mm, largura 240mm, sem furos.	UN	100	R\$0,21	R\$21,00
33	Tesoura multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximadas da lâmina 10cm em aço inoxidável.	UN	02	R\$11,60	R\$23,20

LM



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 11.280,75 (onze mil duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 DA VIGÊNCIA : O contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026.

3.5 DAS SANÇÕES Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e/ou, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nas formas do art. 158 do referido diploma licitatório.

3.6 Fica estabelecido a aplicação de multa de 10% (dez por cento) por descumprimento contratual.

3.7 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, deverá ser paga por meio de guia própria à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação.

3.8 DA RESCISÃO CONTRATUAL Este contrato poderá ser extinto nos casos, condições e motivos de que trata o art. 137 da Lei nº 14.133/21, que deverão ser



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9 A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, consensual por acordo entre as partes e, determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, nas formas do art. 138 da Lei nº 14.133/21, assegurado, quando couber, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

5.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária específica pra tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG 25 de fevereiro de 2026.

Francisco de Assis Maurício
Presidente

MD COPIADORA LTDA CNPJ
44.556.350/0001-04
Contratado

Testemunha:

Nome:
CPF:

Testemunha:

Nome:
CPF: